



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1.036/2006

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTERRA DE BURITS, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A mesa da Câmara do Município de Buritis Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROTERRA DE BURITIS, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 04.951.175/0001-35, com sede provisória na Rua Saint'Clair Valadares nº 401, neste Município da cidade de Buritis, e foro Comarca de Buritis-MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 29 de maio de 2.006.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal